PROCESSO Nº: 11.501
FLS. 80
Matrícula / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/SESAU/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.977/0001-33, com sede estabelecida à Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **Pierre de Faria Felippe**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA,** por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo **nº 11.501/2024**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços **nº 028/SESAU/2023**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial para atender o Fundo Municipal de Saúde de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses", passando a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo **nº 11.501/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/SESAU/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2024 e a terminar em 17 de agosto de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor estimado corresponde a R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações:

PROCESSO Nº 11501
FLS. 81
Assinatura / Carimbo

PT 04.01.01.10.122.046.030, ED 3.3.90.35.00, Fonte de Recursos nº 1635, Empenho nº 529/2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Pierre de Faria Felippe
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: